

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004-003-2025-DG
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE MATRÍCULA – PACTO EDUCATIVO
SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC/ICET – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS PARA
CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – 2025

O Diretor Geral do Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante (ICET), mantido pela Associação Dom Aquino Corrêa (ADAC), no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o EDITAL COMPLEMENTAR DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MATRÍCULA PARA DO EDITAL 003-2025-DG – PACTO EDUCATIVO – DO ANO DE 2025.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorroga-se o prazo para matrículas no curso em tela, ofertado no EDITAL 003-2025-DG até o dia 15/01/2026.

CURSOS TÉCNICOS – ICET			
CURSOS	MUNICÍPIO	BOLSAS	
Guia de Turismo	Nobres	AC	AAFIR
		10	3

AC: Ampla concorrência.

AAFIR: Ações afirmativas.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. O processo de matrícula será no formato **PRESENCIAL**, e por ordem de chegada, e se encerrará quando o total de vagas for preenchido.

2.1.1 LOCAIS DE MATRÍCULAS

As matrículas ocorrerão de acordo com os locais e horários disponibilizados abaixo:

- **DISTRITO DE BOM JARDIM** – Escola Mun. Zeferino Dorneles Costa

Endereço: Rua J, bairro Jardim Paraná s/n

Responsável: Wilson Antônio José

Dias E Horário: de segunda a sexta-feira, das 8 h às 12 h

- **NOBRES** – Sec. Mun.de Turismo, Indústria – Comércio Corporativo Turismo

Responsável: Polyana Dias Pereira

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº1253, bairro São José

Dias E Horário: de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11 horas e das 13 h às 17 h

3. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Tendo em vista o atendimento da Meta 12 do Plano Estadual de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação 2014–2024, Lei n.º 13.005/2014, as bolsas de estudo serão destinadas aos candidatos que:

- I. Sejam brasileiros (natos), residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada com comprovante de residência (conta de luz ou água);
- II. Tenham concluído ou matriculado no 2º ano do **Ensino Médio em Escola Pública**, comprovado por meio do Certificado de conclusão de curso ou Atestado de matrícula;
- III. Na modalidade **EJA**, só serão aceitas matrículas cujo aluno tiver finalizado os estudos, mediante apresentação do Certificado de conclusão do ensino;
- IV. Não possuam matrícula ativa em instituição pública nem privada de nível técnico;
- V. Possuírem renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;

a) RENDA FAMILIAR PER CAPITA: é a soma dos ganhos individuais de cada morador que constituem a família, divididas pelo número de moradores que moram na mesma residência da família, ou seja, R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais).

b) Consideram-se valores para soma da renda familiar: salários (valor bruto); proventos; pensões; pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privadas; comissões/gratificações; auxílio social (bolsa família, seguro social); *prolabore*; rendimentos do trabalho não assalariado; auxílio-desemprego; remuneração de estágio; rendimento do mercado informal ou autônomo; rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia;

VI. Apresentarem o **CADÚNICO** (Cadastro Único) no qual conste seu nome como titular ou dependente do programa social, comprovado através da declaração emitida pelo site: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/cadunico> ou pelo aplicativo Gov.br. O inscrito deverá apresentar obrigatoriamente a declaração em até 30 (trinta) dias a partir da data de inscrição, sob a pena de perda da vaga.

3.2. Em nenhuma hipótese, serão admitidos candidatos na condição de transferência de outra instituição de nível técnico.

3.3. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos listados abaixo como condição para a matrícula:

- I.** 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- II.** 01 (uma) cópia do RG (frente e verso) ou CNH atualizado;
- III.** 01 (uma) cópia do CPF (caso não apareça no RG);
- IV.** 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- V.** 01 (uma) cópia do Atestado de matrícula;
- VI.** 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino Médio;
- VII.** 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- VIII.** 01 (uma) cópia do Comprovante do CADÚNICO;
- IX.** 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água ou luz, telefone).

3.4. O estudante deverá trazer os originais dos documentos para obtenção do “visto confere”.

3.5. O candidato que, para matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula indeferida ou cancelada, de pleno direito, sujeitando-se o estudante às sanções da lei.

3.6. Na finalização do período da matrícula, os candidatos deverão assinar o contrato de bolsa de estudo que contém suas obrigações digitalmente, através do Portal do Aluno, no sistema ENSINC.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme prescrito pelo EDITAL 003-2025-DG.

Várzea Grande–MT, 08 de janeiro de 2026.


Prof. Dr. Pe Edson Sestari
Diretor Geral
ICET